



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

MENSAGEM Nº 02/2014,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com elevada honra que submetemos a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.571/2013, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O Município de Caicó faz um esforço tremendo para cumprir a Lei de reajuste do piso, no que concerne ao reajuste anual concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino, considerando que os recursos oriundos do FUNDEB não é suficiente para o pagamento da folha da Educação, havendo complementação, todos os meses da Prefeitura, através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)

As razões determinantes da apresentação do referido projeto, consoante justificativa apresentada, brotaram da necessidade de reajustar os valores do piso, em consonância com a Lei nº 11.738/2008;

Assim sendo, dirigimo-nos a Vossa Excelência e demais vereadores para solicitar a aprovação do referido projeto de lei, com seus efeitos retroativos a partir de janeiro de 2014.


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal de Caicó



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Projeto de Lei nº 003 2014 de 17 fevereiro de 2014.

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminhado as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 26 / 02 / 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
DE Nº 4.571/2013, QUE ATUALIZA AS
TABELAS REMUNERATÓRIAS DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
SALÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de
suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
alterar a Lei nº 4.571/2013 que atualiza as tabelas remuneratórias do
Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº
11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o
Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o
Piso dos Professores passa a ser em 2014 de R\$ 1.697,00 (hum mil,
seiscentos e noventa e sete reais) para uma jornada de trabalho de 40
horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem à
jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso
proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos do
Magistério Público Municipal.

Parágrafo único – O Município de Caicó/RN reajusta em 8,32% (oito,
vígula trinta e dois por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do
Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos
Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia
Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do
Rio Grande do Norte; e ainda os readaptados, lotados na Biblioteca
Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês
de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 17 de fevereiro de 2014.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS SEM O PISO

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	724,00	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16
MAGISTÉRIO 901	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16	1.179,32
GRADUADO 902	836,22	878,03	921,93	968,03	1.016,43	1.067,25	1.120,61	1.176,64	1.235,47	1.297,24
ESPECIALIZADO 903	961,65	1.009,73	1.060,22	1.113,23	1.168,89	1.227,33	1.288,70	1.353,14	1.420,80	1.491,84
MESTRADO 904	1.153,98	1.211,68	1.272,26	1.335,87	1.402,66	1.472,79	1.546,43	1.623,75	1.704,94	1.790,19
DOCTORADO 905	1.442,48	1.514,60	1.590,33	1.669,85	1.753,34	1.841,01	1.933,06	2.029,71	2.131,20	2.237,76

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS COM O PISO/ 2014

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.272,75	1.336,39	1.403,21	1.473,37	1.547,04	1.624,39	1.705,61	1.790,89	1.880,43	1.974,45
GRADUADO 902	1.310,93	1.376,48	1.445,30	1.517,57	1.593,45	1.673,12	1.756,78	1.844,62	1.936,85	2.033,69
ESPECIALIZADO 903	1.376,48	1.445,30	1.517,57	1.593,45	1.673,12	1.756,78	1.844,62	1.936,85	2.033,69	2.135,37
MESTRADO 904	1.582,95	1.662,10	1.745,21	1.832,47	1.924,09	2.020,29	2.121,30	2.227,37	2.338,74	2.455,68
* DOUTORADO 905	1.978,69	2.077,62	2.181,50	2.290,58	2.405,11	2.525,37	2.651,64	2.784,22	2.923,43	3.069,60

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 003/2014
Relator : Alex Sandro Dantas Medeiros
Parecer para única discussão

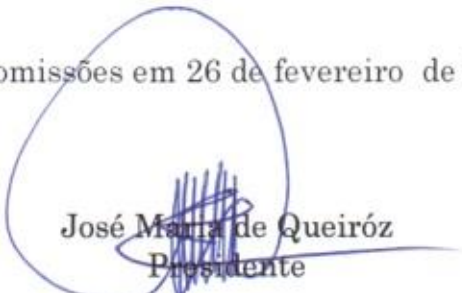
Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da LEI Nº 4.571/2013, QUE ATUALIZA AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN,,

Somos de parecer favorável a sua aprovação. .

Sala das comissões em 26 de fevereiro de 2014



José Maria de Queiróz
Presidente



Alex Sandro Dantas de Medeiros
Relator

Odair Alves Diniz
Membro



MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CGC (MF) 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-Rn

Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280

Email –

Ofício nº 033/2014 GAB/PREF

Caicó, 17 de fevereiro de 2014

Exmo. Senhor.

RAIMUNDO INÁCIO FILHO-LOBÃO

Presidente da Câmara Municipal
Caicó-Rn

Assunto: Mensagem 02/2014

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a esta Casa Legislativa, cópias da Mensagem nº 002/2014 a serem distribuídas com os senhores Vereadores e cópia para o arquivo desse Poder Legislativo. Trata-se da alteração e atualização na Tabela remuneratória do Magistério Municipal de conformidade com a legislação pertinente.

Atenciosamente,


DENISE FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO
Chefe de Gabinete

*Recebido em 17/02/2014
Maurício José de Jesus*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.9400001-48

Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar – Caicó/RN. CEP 59.300-000 – Cx. Postal nº48

Fone: 3421-2286 – Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR “IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei Nº 003/2014,

de 17 de fevereiro de 2014

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei de Nº 4.571/2013, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.571/2013, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser em 2014 de R\$ 1.697,00 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º - Os salários constantes nos Anexos I e II referem à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único – O Município de Caicó/RN reajusta em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do Rio Grande do Norte; conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; ainda os readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

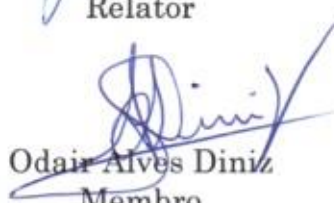
Câmara Municipal de Caicó, em 06 de março de 2014.



José Maria de Queiróz
Presidente



Alex Sandro Dantas de Medeiros
Relator



Odair Alves Diniz
Membro

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS SEM O PISO

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
ECGO 900	724,00	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16
INTERIO 901	760,30	798,31	838,13	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16	1.179,33
ADUADO 902	836,22	878,03	921,93	968,03	1.016,43	1.067,25	1.120,61	1.176,64	1.235,47	1.297,24
ECIALIZADO 903	961,65	1.009,73	1.060,22	1.113,23	1.168,89	1.227,33	1.288,70	1.353,14	1.420,80	1.491,84
STRADO 904	1.153,98	1.211,68	1.273,26	1.335,87	1.402,66	1.473,79	1.546,43	1.623,75	1.704,94	1.790,19
TORADO 905	1.442,98	1.514,60	1.590,33	1.669,85	1.753,34	1.841,01	1.933,06	2.029,71	2.131,20	2.237,76

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS COM O PISO/ 2014

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAQUISTÉRIO 901	1.272,75	1.336,39	1.403,21	1.473,57	1.547,04	1.624,39	1.705,61	1.790,89	1.880,43	1.974,43
GRADUADO 902	1.310,93	1.376,48	1.445,30	1.517,57	1.593,45	1.673,17	1.756,78	1.844,67	1.936,85	2.033,69
ESPECIALIZADO 903	1.376,48	1.445,30	1.517,57	1.593,45	1.673,12	1.756,78	1.844,62	1.936,85	2.033,69	2.135,37
MESTRADO 904	1.582,95	1.662,10	1.745,21	1.832,47	1.924,09	2.020,29	2.121,30	2.227,37	2.338,74	2.455,68
DOCTORADO 905	1.978,69	2.077,62	2.181,50	2.290,58	2.405,11	2.525,37	2.651,64	2.784,22	2.923,43	3.069,60

980 50%

981 60%

982 70%

983 25%

984 30%

985 35%